

Ofício nº0720/2023/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 26 de maio de 2023.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da CPL VISEU/PA

Assunto: Solicitação de 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 059/2022/CPL – Tomada de Preço nº006/2022

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente a presença de V. S.^a solicitar a viabilização de 2º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato nº059/2022. Empresa Contratada WD COMERCIO E SERVIÇO EIRELI – CNPJ nº 31.481.043/0001-60, cujo objeto, PERFURAÇÃO DE 22 (VINTE E DOIS) POÇOS SEMI ARTESIANO DE 30 (TRINTA) METROS para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Viseu/PA.

O Aditamento do Termo de Contrato com Prorrogação de Prazo se faz necessário pelo fato da obra está **AGUARDANDO ORDEM DE SERVIÇO.**

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epígrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia (06/06/2023 à 03/12/2023).

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Certo de ser atendido antecipo meus agradecimentos.

KATIANE SARRAF
DAIBES

MARQUES:66752493200

Assinado de forma digital por
KATIANE SARRAF DAIBES
MARQUES:66752493200
Dados:2023.05.26.15:00:50 -3'00"

KATIANE SARRAF D. MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº005/2023

Ofício N.º 0177 / 2023 / GS / SEMOB / PMV

Viseu, 25 de maio de 2023

Da: SECRETARIA DE OBRAS

Para: **Secretaria Municipal de Saúde**
Katiane Sarraf Daibes Marques

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE 2º ADITIVO DE PRAZO DA OBRA DE PERFURAÇÃO DE 22 (VINTE E DOIS) POÇOS SEMI ARTESIANOS DE 30 (TRINTA) METROS, PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE – SEMUS/PMV, NO MUNICÍPIO DE VISEU-PA – TOMADA DE PREÇO 006/2022.

Por meio deste, solicitamos à V.S.^a para análise o 2º ADITIVO DE PRAZO DA OBRA PERFURAÇÃO DE 22 (VINTE E DOIS) POÇOS SEMI ARTESIANOS DE 30 (TRINTA) METROS, PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE – SEMUS/PMV, NO MUNICÍPIO DE VISEU-PA, Contrato Administrativo Nº 059/2022/CPL, que refere-se a **TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022**.

Sendo assim, necessita de prorrogação de tempo para dar-se continuidade ao andamento da obra com fase no **2º ADITIVO DE PRAZO**, adicionando **180 DIAS**, a contar do dia **06/06/2023** a **03/12/2023**, que atualmente a obra se encontra **AGUARDANDO ORDEM DE SERVIÇO**. Conforme a justificativa técnica da engenharia em anexo.

Desta forma, é de suma importância o acréscimo de prazo para conclusão da obra mencionada, devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Em anexo:

- Justificativa Técnica;
- Pedido de Prorrogação de Prazo da Empresa;
- Certidões da Empresa

Atenciosamente,

CARLOS AUGUSTO
PINTO

CORREA:00433788208

Assinado de forma digital por
CARLOS AUGUSTO PINTO
CORREA:00433788208
Dados: 2023.05.25 09:14:50 -03'00'

Carlos Augusto Pinto Corrêa

Secretário de Obras e Infraestrutura/Engenheiro Civil

Decreto nº 007/2023 / Crea-PA: 151598341-2

Prefeitura Municipal de Viseu-PA

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Assunto: ADITIVO DE PRAZO

Contrato: N° 059/2022/CPL- TOMADA DE PREÇO N° 006/2022

Contratada: W D SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

CNPJ: 31.481.043/0001-60

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE 22 (VINTE DOIS) POÇOS SEMI ARTESIANOS 30 (TRINTA) METROS, PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS/PMV, NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA.

A presente justificativa vem relatar os problemas ocorridos durante a execução do **Contrato: N° 059/2022/CPL** que provocaram o atraso na execução das obras e serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE 22 (VINTE DOIS) POÇOS SEMI ARTESIANOS 30 (TRINTA) METROS, PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS/PMV, NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA**, pois devido as chuvas decorrentes do período do inverno regional que dificultam a execução regular dos serviços e o acesso ao canteiro de obras, impactando principalmente na mobilização de pessoas e nas entregas de materiais, comprometendo o cronograma de execução da obra previsto inicialmente.

Em consonância com o disposto no parágrafo anterior temos o **DECRETO N° 021/2023 DE 26 DE MARÇO DE 2023 - GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU ESTADO DO PARÁ**, que elucida as situações pautadas.

Sendo assim, **DESTACAMOS** a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado com O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio de **RECURSO PRÓPRIO**, para que seja cumprido o novo cronograma de obras proposto por esta engenharia com objetivo de dar continuidade aos procedimentos das obras, que se encontram aguardando ordem de serviço.

Assim apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) Em consulta à contratada, este manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor;

- b) A continuidade na execução do objeto já contratado minimiza custos e tempo, já que seria mais oneroso realizar nova licitação, evitando reajustes de preços que poderiam gerar custos à Administração Pública, além de atrasar mais ainda a conclusão do objeto contratado;
- c) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

Desta forma solicitamos que seja realizado o **2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRAZO**, adicionando **180 DIAS** a contar do encerramento **(06/06/2023 a 03/12/2023)** do contrato, para a conclusão das obras e serviços.

CARLOS
AUGUSTO
PINTO
CORREA:0043
3788208

Assinado de
forma digital por
CARLOS
AUGUSTO PINTO
CORREA:004337
88208

Viseu, 25 de maio de 2023.

Carlos Augusto Pinto Corrêa
Secretário de Obras e Infraestrutura/Engenheiro Civil
Decreto nº 007/2023 / Crea-PA: 151598341-2
Prefeitura Municipal de Viseu-PA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Viseu/PA
Contrato nº 059/2022/CPL - Tomada de Preços nº 006/2022
Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo

Prezados,

A Empresa **WD COMERCIO E SERVICO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ Nº 31.481.043/0001-60, com sede na Travessa Quintino Bocaiuva nº 1962, Bairro: Nazaré, Belém/PA, vem pelo presente EXPOR e ao final REQUERER:

Considerando o alto índice de chuvas decorrentes do período do inverno regional que dificultam a execução regular dos serviços e o acesso ao canteiros de obras, impactando principalmente na mobilização de pessoas e na entrega de materiais, comprometendo o cronograma de execução da obra previsto inicialmente, vem por meio desta, **SOLICITAR TERMO ADITIVO DE PRAZO** por **180 (cento e oitenta) dias**, referente ao Contrato nº 059/2022/CPL, atinente a execução das obras e serviços de perfuração de 22 (vinte dois) poços semiartesianos de 30 (trinta) metros para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS/PMV, no município de Viseu/PA.

Dito isso indicamos que seguimos o projeto e reiteramos nosso compromisso com a qualidade da obra.

Atenciosamente.

Belém, 15 de maio de 2023.

WD COMERCIO E SERVICO LTDA:31481043000160	Assinado de forma digital por WD COMERCIO E SERVICO LTDA:31481043000160
---	--

WD COMERCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 31.481.043/0001-60

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: WD COMERCIO E SERVICO LTDA

Inscrição Estadual: 15.616.360-8

CNPJ: 31.481.043/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:47:55 do dia 22/03/2023

Válida até: 18/09/2023 ✓

Número da Certidão: 702023080301043-8

Código de Controle de Autenticidade: 7D4AB850.B3C9D372.4AF41255.7C399B8C

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** WD COMERCIO E SERVICO LTDA**Inscrição Estadual:** 15.616.360-8**CNPJ:** 31.481.043/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:47:55 do dia 22/03/2023**Válida até:** 18/09/2023 ✓**Número da Certidão:** 702023080301044-6**Código de Controle de Autenticidade:** E3F16FA8.1FCF58DC.F5CB442A.0067D050**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 125657/119/2022

Contribuinte: WD COMERCIO E SERVICO LTDA
CPF/CNPJ: 31.481.043/0001-60
Inscrição Mobiliária: 304333-8
Inscrição: 015/34883/53/74/0352/000/000-85 (ALUGADO)
Endereço: TV QUINTINO BOCAIÚVA , 1962 LETRA A

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às **09:37** horas, do dia **14/02/2023** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dia(s)**

Código de Controle de Certidão : EXZR.FVN7.CMEO.AXQZ.TDUD

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WD COMERCIO E SERVICO LTDA
CNPJ: 31.481.043/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:03:58 do dia 16/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2023. /

Código de controle da certidão: **EE84.FB21.022D.1A74**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: WD COMERCIO E SERVICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.481.043/0001-60
Certidão nº: 12225042/2023
Expedição: 22/03/2023, às 11:03:18
Validade: 18/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WD COMERCIO E SERVICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.481.043/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de WD COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 31.481.043/0001-60, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quinta-feira, 19 janeiro, 2023

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Diretoria do Fórum Cível

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 19/01/2023 14:10:25

CONTROLE: 01191409883024

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 19/04/2023 00:00:00

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

1



Assinado com senha por MARCELO SANTOS COSTA, SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA e JADER DOS SANTOS FREITAS.

Autenticado digitalmente por MARCELO SANTOS COSTA e SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.

Use 3510785.22987141-1856 - para a consulta à autenticidade em

<https://apps.tjpa.jus.br/signaex/public/app/autenticar?n=3510785.22987141-1856>

Documento gerado por MARCELO SANTOS COSTA *Data e hora: 20/01/2023 13:08



TJPAMEM202302943

